

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 319/2024
SEI N.º 1260.01.0088780/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1321, de 9 de fevereiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Educandário Batista de Muriaé, de Ensino Fundamental, situado na R. Coronel Domiciano, 121, Centro, em Muriaé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Muriaé

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/02/2024